

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Sr. Gilson Daniel)

Reconhece o Município de Jerônimo Monteiro,
no Estado do Espírito Santo, como a Capital
Nacional da Laranja.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional da Laranja.

Art. 2º O Poder Executivo federal poderá promover ações de fomento à produção e comercialização de laranjas em Jerônimo Monteiro/ES, através de incentivos fiscais e programas de capacitação técnica para os produtores locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional da Laranja.

Destaca-se que o Município já foi oficialmente reconhecido como a Capital Estadual da Laranja, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.239, de 05 de novembro de 2024, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e sancionada pelo Governador do Estado.

Jerônimo Monteiro foi o primeiro município capixaba a cultivar a laranja, consolidando-se, inclusive, como o maior produtor do Estado durante o período de 2017 a 2021. Esse pioneirismo conferiu à cidade o título de "Terra da Laranja", expressão que traduz o vínculo profundo da população com essa atividade agrícola.



A plantação de laranja é realizada no município há mais de quarenta anos. O clima da região é altamente favorável à produção de todas as variedades da fruta, possibilitando a colheita tanto em regiões mais baixas, quanto em áreas mais elevadas, onde são produzidas laranjas mais precoces, que amadurecem no início do ano.

Dentre as variedades de laranja cultivadas no município, destacam-se:

- (i) Laranja Bahia;
- (ii) Seleta;
- (iii) Lima;
- (iv) Salustiana;
- (v) Pera;
- (vi) Valência;
- (vii) Folha Murcha.

Além das condições climáticas propícias, a produção local recebeu significativo incentivo do Governo Estadual, sobretudo no período de 2002 a 2010, quando as plantações foram severamente atingidas pela doença conhecida como "pinta preta". À época, o Governo distribuiu mudas, estimulando os produtores a retomar o cultivo da fruta, tradicionalmente uma das principais fontes de renda da região.

Atualmente, os produtores de Jerônimo Monteiro investem na renovação dos laranjais, preservando a qualidade e a diversidade das frutas, bem como a tradição agrícola da cidade.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município se destaca como uma grande potência no mercado de laranjas, com mais de 70 propriedades dedicadas ao cultivo, totalizando aproximadamente 165 mil hectares destinados à produção da fruta.

A produção de laranja constitui uma importante alternativa de geração de renda nas propriedades rurais do município. Além do mercado local, com destaque para os estabelecimentos situados às margens da BR-482, a laranja produzida em Jerônimo Monteiro abastece importantes mercados consumidores, localizados no norte do Rio de Janeiro, interior de Minas Gerais e região sul do Espírito Santo.



Ademais, a outorga deste título atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.959, de 2024, que determina os requisitos para a concessão de títulos de Capitais Nacionais, exigindo comprovação de relevância econômica, histórica, cultural ou ambiental da atividade relacionada ao reconhecimento pleiteado.

No caso de Jerônimo Monteiro, esses requisitos estão integralmente satisfeitos, considerando sua importância histórica como berço da citricultura no Espírito Santo, sua expressiva produção atual e o reconhecimento já conferido pela legislação estadual.

O título de "Capital Nacional da Laranja" irá valorizar e destacar ainda mais a importância do município na produção de laranjas, fomentando a economia local e atraindo investimentos para a região.

Além disso, a promoção da produção e comercialização de laranjas em Jerônimo Monteiro/ES irá gerar empregos e renda para a população local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e do país.

A instituição do título de "Capital Nacional da Laranja" também irá promover a divulgação da cidade e de suas potencialidades, incentivando o turismo rural e a valorização dos produtores locais.

Por essas razões, apresento o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Pares, confiando em sua aprovação como forma de homenagear e valorizar o importante papel desempenhado pelo Município de Jerônimo Monteiro no cenário agrícola e econômico nacional.

Sala das Sessões, em de de 2025

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

